

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 25/04/2017, **LUCIA DE FÁTIMA EVA-RISTO**, MASP 386.220-8, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo 1 da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 24/04/2017, **ANDRÉ LUIZ REZENDE NONATO DA SILVA**, MASP 340.506-5, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo 1 da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

retifica o ato de promoção de **LUIS BARBOZA PUSIOL**, **MASP 341.180-8**, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 04/05/2017: **onde se lê** “MASP 341.180-5”, **leia-se** “MASP 341.180-8”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pelo Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

retifica o ato de designação de **JOÃO DOS REIS CANELA**, do(a) Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, publicado em 28/06/2017: **onde se lê** “nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994, do art. 99 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art 10 do Decreto nº 45.837, de 23 de dezembro de 2011”, **leia-se** “nos termos do art. 57 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e do art. 6º do Decreto nº 47.176 de 18 de abril de 2017”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01.01.2017 a 31.12.2017, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: GENITO PIRES DO AMARAL, MASP 390880-3, PEB - ADM 1, SRE UBA;

JAQUELINE FERNANDES PATUSCO DO COUTO RODRIGUES, MASP 368385-1, ATB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A; JÚNIA ALCIONE FERREIRA DA SILVA, MASP 358932-2, ATB - ADM 1, SRE SETE LAGOAS; MONICA DOS ANJOS BRITO, MASP 331723-7, PEB - ADM 2, METROPOLITANA A;

ROBERTO MARCIO DE ORNELLAS MAGALHAES, MASP 361863-4, ASE - ADM 1, SRE METROPOLITANA A; ROGERIO LEITE VILLA VERDE, MASP 388936-7, PEB - ADM 1 E PEB - ADM 2, SRE JUIZ DE FORA; ROSANGELA ARAUJO KANGUSSU, MASP 278162-3, ATB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A; TERESINHA CHAVES DA PAULA, MASP 354219-8, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato de adjunção ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, publicado em 23.01.1992, referente a **JOSE ANTONIO DUARTE SANTIAGO**, MASP 299539-7, lotado na Secretaria de Estado de Educação, pelo período de 23.01.1992 a 31.12.1992, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a prorrogação da adjunção à Associação de Pais e Amigos para o Apoio ao Talento - ASPAT, ensino especial, de 01.01.2017 a 05.03.2017, com ônus para o órgão de origem: SRE Conselheiro Lafaiete: ALCIONE LOPES, MASP 975405-2, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, a adjução das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Associação de Pais e Amigos para o Apoio ao Talento - ASPAT, ensino especial, em prorrogação, de 01.01.2017 a 31.12.2017, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: SRE de Campo Belo MARIA CELESTE DE ALMEIDA, MASP 1062494-8, PEB - ADM 1; REJANE APARECIDA SIMPLICIO, MASP 1006045-7, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ao Núcleo Assistencial Caminhos Para Jesus - Ensino Especial, em prorrogação, de 01.01.2017 a 31.12.2017, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: SRE de Metropolitana A LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA FIGUEIREDO, MASP 614786-2, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Acaiaçá, até 31.12.2017, com ônus para o órgão de origem: RAQUEL DRUMOND ELIAS FERREIRA, MASP 1285586-2, PEB - ADM 2, SRE PONTE NOVA.

usando da competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ao Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus - Ensino Especial, em prorrogação, de 01.01.2017 até 31.12.2017, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: SRE Manhuaçu: ROSANA DIAS TOLEDO, MASP 338784-2, PEB - ADM 1 E PEB - ADM 2.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 619, DE 28 DE JUNHO DE 2017
Constitui Comissão Especial para avaliação, depreciação e destinação dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Termo de Parceria nº 017/2007, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.047, de 16/09/16, no Decreto nº 45.242 de 11/12/2009, na Resolução SEPLAG nº 37 de 09/07/2010 e considerando o Termo de Parceria nº 017/2007, publicado em 06/09/2007 e seus respectivos aditivos, e ainda, o teor da Informação nº 056/2017, de 25/04/17, emitida pela Assessoria Jurídica da SEGOV, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para avaliação, depreciação e destinação dos bens móveis adquiridos com recursos oriundos do Termo de Parceria nº17/2007, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, qualificada como OSCIP - Organização na Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/03/2007.
Art. 2º Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior os seguintes servidores:
I. Letícia Capistrano Campos – MASP 752.821-9;
II. José Geraldo Cerqueira de Melo – MASP 203.900-6;
III. Marco Polo Pena Medina – MASP 1.186.224-0.
Parágrafo Primeiro: A Presidência da Comissão a que se refere o art. 1º será exercida pela servidora descrita no inciso I.
Parágrafo Segundo: Na ausência ou impedimento legal da Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.
Art. 3º A comissão deverá apresentar ao final dos trabalhos o(s) instituto(s) que deverá(ão) ser celebrado(s) visando à destinação dos itens ou grupos de itens, se for o caso.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, com apresentação do Relatório Conclusivo, que deverá ser protocolizado na Unidade Setorial de Controle Interno da SEGOV.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.
ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

28 979146 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 616, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Governo com as organizações da sociedade civil.

O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Governo com as organizações da sociedade civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:
I – membros titulares:
a) André Cotrim Pereira – MATRÍCULA: 11734-9, desempenhando a função de presidente da Comissão;
b) Raoni Bonato da Rocha – MASP: 752440-8; e
c) Ivana Lúcia de Castro – MATRÍCULA: 11751-9.
II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
a) Letícia Faria Duarte – MASP: 1302325-4;
b) Soraya Nogueira Pedrosa Souza – MASP: 90472-4; e
c) Ana Paula dos Santos Marques – MATRÍCULA: 64858-3.
§ 1º - os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º - As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão trimestralmente.

§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61do Decreto nº 47.132, de 2017:

I - verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II - propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único. A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.
Art. 4º - A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 2 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.
ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

28 979184 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso de suas atribuições faz publicar Demonstrativo de Remuneração dos Empregados desta Empresa referente ao 1 o trimestre de 2017 de acordo com o artigo 73, parágrafo 3 o da Constituição Estadual.

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS						
Janeiro						
CARGOS	N o DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13 o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	769	3.804.544,94	1.747.866,77	746.029,52	34.683,98	6.333.125,21
COMISSIONADOS	122	618.065,55	283.948,87	-	-	902.014,42
DIRETORIA	2	92.950,39	36.607,20	-	-	129.557,59
LICENCIADOS	20	-	-	-	-	-
TOTAL	913	4.515.560,88	2.068.422,84	746.029,52	34.683,98	7.364.697,22
Fevereiro						
CARGOS	N o DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13 o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	767	3.631.719,39	1.583.190,30	238.666,74	25.458,91	5.479.035,34
COMISSIONADOS	123	696.702,97	303.716,58	-	-	1.000.419,55
DIRETORIA	2	82.799,66	24.294,81	-	-	107.094,47
LICENCIADOS	19	-	-	-	-	-
TOTAL	911	4.411.222,02	1.911.201,69	238.666,74	25.458,91	6.586.549,36
Março						
CARGOS	N o DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13 o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	769	3.705.392,99	1.590.486,75	301.644,09	70.202,24	5.667.726,07
COMISSIONADOS	119	689.432,62	295.929,05	-	-	985.361,67
DIRETORIA	2	54.924,19	20.556,07	-	-	75.480,26
LICENCIADOS	24	-	-	-	-	-
TOTAL	914	4.449.749,80	1.906.971,87	301.644,09	70.202,24	6.728.568,00
Ref. 1oTRIMESTRE/2017						
CARGOS	N o DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13 o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	769	11.141.657,32	4.921.543,82	1.286.340,35	130.345,13	17.479.886,62
COMISSIONADOS	119	2.004.201,14	883.594,50	-	-	2.887.795,64
DIRETORIA	2	230.674,24	81.458,08	-	-	312.132,32
LICENCIADOS	24	-	-	-	-	-
TOTAL	914	13.376.532,70	5.886.596,40	1.286.340,35	130.345,13	20.679.814,58
Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.				Luciana Paula Xavier Ribeiro		
Rui da Silva Verneque				Contador - CRC/MG: 080.601/00		
Presidente				CPF: 988.972.506-10		
FONTE: ANEXO III.						

28 979406 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Errata
Extrato de Portaria

No extrato da Portaria Nº 6633 publicado em 14/06/2017, Caderno 1, página 3, onde se lê Nisia Margareth Helena, leia-se Nisia Margareth Heleno. Rui da Silva Verneque – Presidente.

28 979134 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº 312/2017 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO SOARES, masp 1125859-7, a partir de 22-06-2017.

28 979485 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº 306/2017 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor ROMULO JOSE DE MELO GOMES, masp 1302387-4, a partir de 23-06-2017.
ATO Nº 310/2017 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor NATANAEL LOSCHI GUERRA, masp 1136107-8, a partir de 24-06-2017.

28 979286 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Altera a Resolução nº 08, de 16 de abril de 2015, que autoriza o pagamento de passagens e despesas com locomoção e recebimento de diárias de viagens realizadas pelos membros envolvidos na execução do Convênio SICONV nº 776516/2012 – Programa Água Doce.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, §1º da Resolução nº 08, de 16 de abril de 2015, para INCLUSÃO dos seguintes membros:
- Carlos Moura Murta, MASP: 357.057-9;
- Larissa de Albuquerque Sgarbi, MASP: 752.835-9;
- Christiny Schuery Amaral, MASP: 1.424.021-2;
- Fernanda Gonçalves Oliveira, MASP: 1.436.338-6.

Art. 2º Alterar o art. 1º, §1º da Resolução nº 08, de 16 de abril de 2015, para EXCLUSÃO dos seguintes membros:
- Luiz Tadeu Martins Leite, MASP: 1.381.692-1;
- Bruno Oliveira Alencar, MASP: 1.127.885-0;
- Diran Rodrigues de Souza Filho, MASP: 1.381.129-4;
- Edicleusa Veloso Moreira, MASP: 1.165.899-4;
- Eliane Maria Santiago Juliani, MASP: 348.071-2;
- Luiz Guilherme Batista Carvalho, MASP: 1.384.995-5;

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA